

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N. 234 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE DE MELO VIANA GONÇALVES, cadastro n. 431**, indicada para exercer a função de Suplente no **Acordo n. 7/2023/TCE-RO**, cujo objeto é estabelecer conjugação de esforços entre os signatários com vistas à formalização de intercâmbio de informações acerca de contas bancárias de pessoas físicas e jurídicas, visando apoiar as atividades de inteligência e a execução do eixo II do Planejamento Estratégico 2021/2028 do TCE-RO, em substituição ao servidor **MARIVALDO FELIPE DE MELO, cadastro n. 529**. O Coordenador Fiscal permanecerá sendo o servidor **DAYRONE PIMENTEL SOARES, cadastro n. 523**.

Art. 2º O Coordenador e a Suplente, quando em exercício, registrarão todas as ocorrências relacionadas a execução e vigência do ajuste, juntando ao respectivo processo.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos coordenadores, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do **Acordo n. 7/2023/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao **Processo Administrativo n. 007642/2022/SEI** para encerramento e consequente arquivamento.

JANAINA CANTERLE CAYE

Secretária Executiva de Licitações e Contratos em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CANTERLE CAYE, Secretário(a) Executivo(a) de Licitações e Contratos em Substituição**, em 03/12/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0976642** e o código CRC **284F9D45**.